



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**COMUNICADO Nº 117/2022 - METROBUS/CPL-19680**

De: CPL

Para: Gerência Jurídica

Assunto: Solicita Parecer

Senhor Gerente,

Tratam o presente autos de pedido da Gerência de Manutenção de Frota, através do Comunicado do SEI 24 (000025823105), solicitando autorização para Alienação de **Sucatas Ferrosas e Não Ferrosas**, provenientes das trocas e reparos realizados nos veículos da frota operacional, com projeção de contrato para 6 (seis) meses (conforme TR).

Instruído com 03 (três) orçamentos, sendo:

EMPRESA	CNPJ	Valor Total R\$
FERRO VELHO CONQUISTA LTDA	35.403.741/0001-06	48.000,00
IPIRANGA RECICLAGEM DE METAIS LTDA	02.498.705/0001-06	57.600,00
<b>METAIS SÃO CRISTOVÃO EIRELI</b>	<b>03.878.840/0001-40</b>	<b>58.500,00</b>

Tendo em vista os orçamentos para a **Alienação de Sucatas Ferrosas e Não Ferrosas**, objeto desta Dispensa, concluímos ser da empresa **METAIS SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, a oferta mais vantajosa para esta companhia.

Quanto a **razão da escolha do aquisitor**, entendemos, por motivos óbvios, estar plenamente demonstrado o respeito aos princípios da vantajosidade, isonomia e a imensoalidade, vez que a oferta da empresa **METAIS SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, é a que melhor atende ao objeto em questão.

Quanto a **justificativa de preço**, entendemos, com base nos orçamentos juntados, que a oferta da empresa **METAIS SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, no valor de **R\$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), é a mais vantajosa para a Metrobus.

Quanto à **Gestão, Fiscalização e Entrega do objeto** - A gestão do Contrato ficará a cargo da Coordenação de Gestão de Contratos e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado pela Gerência da Manutenção de Frota e Gerência de Suprimentos, conforme art. 207/209 do Regulamento

Interno de Licitações e Contrato da Metrobus. O objeto deverá ser coletado no Almoxarifado Geral da Metrobus.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de **Dispensa de Licitação** com fulcro no art. 142, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus, e contratar a empresa **METAIS SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, pelo valor total de **R\$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para a alienação de **Sucatas Ferrosas e Não Ferrosas**, objeto desta Dispensa.

Em cumprimento às determinações legais, convém a esta Comissão informar que neste exercício, não existe outra licitação com o mesmo objeto, não excedendo assim, o valor previsto em lei para dispensa de licitação.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a esta Assessoria para manifestação sobre a legalidade da **Dispensa de licitação**, em questão.

Atenciosamente,

**Giovanna Barbosa de Miranda**

Presidente da CPL

GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA BARBOSA DE MIRANDA, Presidente**, em 01/04/2022, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000028882641 e o código CRC 75692FA2.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA PATRIARCA 299 - Bairro VILA REGINA - CEP 74453-610 - GOIANIA - GO - S/C  
(62)3230-7534

Referência: Processo nº 202100053000379

SEI 000028882641